

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0049/2008 PARA AQUISIÇÃO PERIFÉRICOS**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado seu **Diretor da Secretaria de Administração, Sr. ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO**, brasileiro, casado, CPF n. 268.004.703-68, RG n. 953.714 - SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DIGES/600-10, de 04.05.2006, doravante designado TRF 1ª REGIÃO, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 088/2008**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS** observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos ns. 3.931/2001 5.450/2005, 6.204/2007 e Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 088/2008 e Processo Administrativo n. 7.852/2008**.

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **materiais constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: Item 07: **S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n. 04.927.672/0001-06, com sede na SHC/SW CCSW 06 Bloco B e C Sala 45, Subsolo – Sudoeste/DF, CEP: 70.680-550, telefone: (61) 3341-1234, representada por sua sócia, Sra. Sandra de Carvalho Mariano, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 1.437.439 SSP/DF, CPF n. 665.530.911-53, residente e domiciliada nesta Capital.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura do respectivo **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n. 088/2008**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a comprovação da assinatura do Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 088/2008**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes.

Sandra de Carvalho Mariano
CNPJ: 04.927.672/0001-06
EPP
Sandra de Carvalho Mariano

no mercado ou de circunstâncias que o majorem, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

5.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto n. 3931/2001.

6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até **22.12.2009**.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.trf1.gov.br

8 - DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.


ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO

DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


SANDRA DE CARVALHO MARIANO

S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0049/2008

1 - QUANTIDADE REGISTRADA

- - planilha contendo os quantitativos a serem registrados:

ITEM	PERIFÉRICO	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Access Point	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 7 - ACCESS POINT (BR0357888)

- Fornecimento e garantia de 12 (doze) meses, para access point, com as seguintes características:

1.1. Deverá possuir padrões:

- - IEEE 802.11g;
- - IEEE 802.11b;
- - IEEE 802.3 Ethernet/ IEEE 802.3u FastEthernet.

1.2. Deverá possuir portas:

- - WAN : 1 x RJ-45, 100Base-TX e
- - LAN : 4 x RJ-45, 100Base-TX.

1.3. Deverá possuir segurança:

- - 802.1x;
- - 64-, 128-WEP wireless data encryption;
- - WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK , WPA2-PSK, AES

1.4. Deverá possuir taxas de transferência:

- - 802.11g: 54Mbps, 48Mbps, 36Mbps, 24Mbps, 18Mbps, 12Mbps, 9Mbps, Auto Fallback e
- - 802.11b: 11 Mbps, 5.5 Mbps, 2 Mbps, 1 Mbps, Auto Fallback.

1.5. Deverá possuir alcance:

- - no mínimo 100 mts. In-door e
- - no mínimo 400 mts. Out-door.

1.6. Deverá possuir antena externa desmontável com conector RSMA;

1.7. Deverá possuir antena giratória; bipolar com ganho de no mínimo 2 dBi;

1.8. Deverá possuir frequência Wireless de no mínimo 2.4 GHz;

1.9. Deverá possuir técnicas de Modulação:

- - 802.11g: OFDM e
- - 802.11b: DQPSK, DBPSK y CCK .

1.10. Deverá possuir LEDs de diagnóstico:

- - Power;
- - Status;
- - WAN;
- - LAN (10/100Mbps), portas 1, 2, 3 e 4;
- - WLAN ;

1.11. Deverá possuir funções de Firewall:

- - NAT con passthrough VPN;
- - Domain Filtering;
- - URL Filtering;
- - Packet Filtering;

SCM Comercial Ltda - EPP
CNPJ: 04.927.672/0001-06
Sandra de Carvalho Maria e



- - Scheduling;
- 1.12. Deverá possuir suporte VPN:
 - - IPsec pass-through;
- - L2PT pass-through;
- PPTP pass-through;
- 1.13. Deverá possuir alimentação automática 110 ou 220;
- 1.14. Temperatura de Operação 0°C a 55°C;
- 1.15. Temperatura de Armazenamento -20°C a 65°C.

3. ENDEREÇOS DAS LOCALIDADES PARA INSTALAÇÕES

DIMAP – Divisão de Material e Patrimônio

Edifício Adriana - Anexo II
SBS - Quadra 2, Lote 12, Bloco D
CEP: 70070-100 Brasília/DF

4. RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

4.1 Os periféricos serão recebidos:

4.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega total dos periféricos, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram operacionais e em condições de serem recebidos.

4.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos periféricos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

4.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelas partes e após vistoria que comprove a adequação dos periféricos ofertados às cláusulas contratuais.

4.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação da adequação dos periféricos às exigências do edital e da proposta da Contratada.

4.2 Os periféricos serão recusados nos seguintes casos:

4.2.1 Quando entregues com especificações técnicas inferiores das contidas no anexo I.

4.2.2 Quando entregues com especificações técnicas inferiores das contidas na proposta da Contratada.

4.2.3 Quando entregues com especificações técnicas inferiores do que fora apresentado ao Contratante a título de amostra.

4.2.4 Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

4.2.5 O lote inteiro será devolvido caso mais de 10% (dez por cento) dos periféricos seja reprovado.

4.3 A Contratada deverá providenciar a substituição do periférico ou do lote recusado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas nas hipóteses dos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, e 10 (dez) dias úteis na hipótese do subitem 4.2.5, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela *Divisão de Apoio ao Usuário – DIATU* ou setor responsável.

SCM Comercial Ltda - EPP

CNPJ: 04.927.672/0001-06

Sandra de Carvalho Mariano

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

- **5.1** A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos periféricos, mediante à substituição de componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os periféricos.
- **5.2** A assistência técnica da garantia será realizada, a pedido do Contratante, em dias úteis das 08h às 18h.
 - **5.2.1** O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da solicitação efetuada pelo Contratante.
 - **5.2.2** Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do periférico para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, através do setor competente.
- **5.3** Antes de findar o prazo fixado no item 5.2.1, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela ilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.
- **5.4** A Contratada deverá informar ao Contratante o número do telefone para fins de esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas quando não for demandada a presença de um técnico, a critério do Contratante.
- **5.5** Toda e qualquer substituição de componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo Contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.
- **5.6** Após a conclusão da manutenção de qualquer periférico, a Contratada deverá gerar documento relatando as substituições de componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e a hora do início e término do atendimento.


ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


SCM Comercial Ltda - EPP
CNPJ nº 02.872.0004-06
SÁNDRA DE CARVALHO MARIANO
Advogada

S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP